



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2635, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

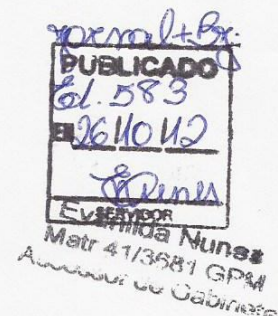
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 2635, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
1200.0927100842.108	002	3190.13.03	00		15.000,00	
1200.1030100852.110	007	3190.11.01	00		15.000,00	
1200.0927100842.108	001	3190.13.01	00	432,79		
1200.0927200832.109	003	3190.09.00	00	143,51		
1200.1030100851.049	004	4490.52.00	00	2.143,51		
1200.1030100852.110	006	3190.04.00	00	288,15		
1200.1030100852.110	009	3390.14.00	00	431,66		
1200.1030100852.110	015	3390.34.03	00	288,15		
1200.1030100852.110	016	3390.34.06	00	287,23		
1200.1030100852.110	017	3390.36.00	00	408,00		
1200.1030100852.110	018	3390.39.00	00	800,00		
1200.1030100852.111	019	3190.92.00	00	339,00		
1200.1030100852.011	020	3390.92.00	00	6.400,00		
1200.1133100862.113	024	3390.49.00	00	339,00		
0700.1230600532.061	303	3390.30.00	00	17.699,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				30.000,00	30.000,00	


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO